



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001818/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Apresentação da Paixão de Cristo em Triunfo.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 410-B. Período Pascoal: Apresentação da Paixão de Cristo em Triunfo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O espetáculo da Paixão de Cristo, acontece há 49 anos no município de Triunfo - PE. O início da encenação do Drama deu-se no ano de 1975, na ocasião o Frei Humberto, pároco local à época, convidou os integrantes do grupo Jovens Vivendo o Ideal de Cristo (JOVIC), além de missionários e seminaristas para a apresentação no sítio do Convento São Boaventura, localizado na região central da cidade.

Após 49 anos, o espetáculo conta é aberta ao público, conta com a participação de um intérprete de libras e acessibilidade para cadeirantes. Contando com um total de 70 participantes, entre atores e figurante, a apresentação foi realizada no Parque Iaiá Medeiros Gastão, popularmente conhecido como Via Verde, a estrutura cenográfica natural da Via Verde, permite que o público acompanhe a peça ao ar livre, sendo este um dos maiores espetáculos ao ar livre do Sertão Pernambucano.

Além da apresentação artística, hoje o espetáculo possui também um cunho social, pois o Grupo Teatral Nós em Cena mobiliza a comunidade de município em oficinas preparatórias de teatro, dança e música com o intuito de aproveitar os artistas da própria cidade, valorizando e abrindo caminhos para novos talentos.

Conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.